

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI-UFDPar

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/07/2022	1.0	Primeira versão do documento	Maurílio Lacerda Leonel Júnior e Luís Fernando Braúna de Meireles
10/08/2022	1.1	Revisão e ajustes	Maurílio Lacerda Leonel Júnior e Luís Fernando Braúna de Meireles

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI-UFDPar**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Superintendência de Tecnologia da Informação - UFDPar

Responsável pela demanda: Maurílio Lacerda Leonel Júnior	Matrícula/SIAPE: 2629722
---	---------------------------------

E-mail: mauriliojr21@ufpi.edu.br	Telefone: (86) 98806-0243
---	----------------------------------

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Maurílio Lacerda Leonel Júnior	Matrícula/SIAPE: 2629722
---	---------------------------------

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	Lotação: TI-CMRV
--	-------------------------

E-mail: mauriliojr21@ufpi.edu.br	Telefone: (86) 98806-0243
---	----------------------------------

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Maurílio Lacerda Leonel Júnior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI-UFDPar

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de Computadores Desktop para as demandas de implantação dos Setores Administrativos da UFDPar, bem como para substituição de equipamentos defeituosos/obsoletos e implantação de novos laboratórios de Informática

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Não se aplica

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba ainda se encontra em fase de implantação, desmembrando-se da UFPI, sua tutora. Obteve a liberação de seus cargos de Direção e Funções Gratificadas há menos de um ano, item indispensável para a criação das novas unidades e montagem da estrutura organizacional adequada e necessária.

A UFDPar, então, ainda está em processo de elaboração dos documentos necessários ao funcionamento adequado de uma IFES. Desta forma, ainda não possuímos um PDI próprio, bem como um PDTI, e demais planos relacionados. No entanto, a demanda em tela se faz necessária para propiciar maior nível de segurança, conforme será explanado nos demais artefatos do processo de compras.

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>

Não se aplica

Como justificado acima, a UFDPar não possui PDTIC elaborado para este período.

ALINHAMENTO AO PAC 2022

Item	Descrição
1365	MICROCOMPUTADOR

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Durante a Pandemia da Covid-19, o Campus Ministro Reis Velloso, recém emancipado da UFPI, passou por intensa movimentação e transformação administrativa, adequando-se à realidade de uma nova instituição, a UFDPar. Dentro deste cenário, a gestão dedicou-se a preparar o retorno presencial das atividades acadêmicas e administrativas. Para tanto, quanto ao conjunto de computadores disponíveis para atividades de gestão e acadêmicas, necessitou fazer realocações, lançando mão do equipamento ocioso nos laboratórios de informática e em sobressalência para estruturar as novas unidades administrativas. Ainda assim, houve necessidade de novas aquisições, pois muitos destes equipamentos já se encontravam no fim de sua vida útil, ou obsoletos diante das necessidades e demandas exigidas pelos setores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI-UFDPar

Acontece que, com o cenário de pandemia se esvaindo e o retorno 100% presencial das atividades acadêmicas, fez-se necessário a reestruturação dos laboratórios destinados à comunidade universitária, justificando, assim, a demanda aqui detalhada, tendo em vista a necessidade de uso de todos os equipamentos sobressalentes. Bem como também a ampliação da força de trabalho da instituição através da contratação de colaboradores bolsistas/estagiários e a prospecção/expectativa de chegada de mais colaboradores com outros tipos de vínculos, acrescentando ainda que, por conta da carência de recursos orçamentários, o solicitado para o momento, é aquém do ideal e não atende completamente o cenário atual, sendo necessário, quando houver disponibilidade orçamentária, aquisição de mais unidades.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- ✓ Ampliação do atendimento aos discentes por computadores em laboratórios de informática;
- ✓ Garantia de continuidade dos serviços através da disponibilidade de itens sobressalentes para substituição de itens defeituosos;
- ✓ Maior rapidez, confiabilidade, disponibilidade e robustez nos processos administrativos da UFDPar;
- ✓ Melhoria da qualidade da prestação de serviços de TI em geral.

6 – FONTE DE RECURSOS

A Pró-reitoria de Planejamento será provocada e informará nos autos do processo a fonte de recursos para esta contratação.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI-UFDPar**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Luís Fernando Braúna de Meireles	Matrícula/SIAPE: 2199007
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação	Lotação: STI UFDPar
E-mail: luisfernandobm@ufpi.edu.br	Telefone: (86) 98803-4005
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">_____ Luís Fernando Braúna de Meireles</p>	

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SGD/ME IN nº 1/2019, Art. 10, § 4º)

Não se aplica

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

(SGD/ME IN nº 1/2019, Art. 10, § 5º)

A equipe de TI da Universidade Federal do Delta do Parnaíba é muito pequena, precisando sempre da participação do gestor de TIC em seus processos de aquisição para que os demais servidores possam estar focados nos demais processos técnicos envolvidos na criação, desmembramento e sustentação dos serviços outrora mantidos pela instituição tutora, a UFPI. Ademais, a urgência deste processo para que possamos conseguir participar de 'Adesão na fonte' de licitação da UFPI (por não termos capacidade de tocar ainda muitos processos de relativa complexidade) demandaria uma forte mudança no planejamento da equipe, para celerizar a formação da equipe em atividades relacionadas a Aquisições de TIC, o que para a nossa realidade é inviável no momento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI-UFDPar

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Maurílio Lacerda Leonel Júnior
Superintendente de Tecnologia da Informação da UFDPar